



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS e  
CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

CAD 164.292

2008.680-1

109  
P

Autos nº 62/2010

Trata a espécie de autos de Execução de Pena em que o Ministério Público oficiou pela extinção da punibilidade em virtude do cumprimento integral da pena (fls. 79).

Razão assiste ao Ministério Público, tendo em linha de consideração que observa-se dos autos que o(a) sentenciado(a) efetivamente cumpriu a reprimenda, sem qualquer regressão, razão pela qual inexistente óbice para a declaração da extinção da punibilidade.

Posto isso, **DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em virtude do integral cumprimento.**

Comunique-se o d. Juízo da condenação.

Ciência ao Ministério Público.

Comunicações, anotações e diligências necessárias, com posterior arquivamento do presente feito e todos os seus apensos.

Foz do Iguaçu, 17 de novembro de 2011.

  
JULIANA ARANTES ZANIN

Juíza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV28 3RSWB 47AJ HCH2K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8DF CHHA NH9GP 4DFRU

Publicação e Registro de Sentença  
Certifico e dou fé que faço publico a r. sentença,  
registrando-a no Livro de Registro de Sentença nº  
\_\_\_\_\_ de f. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estagiário / a

Publicação e Registro de Sentença  
Certifico e dou fé que faço publico a r. sentença,  
registrando-a no Livro de Registro de Sentença nº  
sob nº 1357, as f. \_\_\_\_\_  
Foz do Iguaçu, 26 NOV. 2011  
Escrivão / Auxiliar \_\_\_\_\_ Estagiário / a

Ciente em 05/12/2011

Tilmar Cavando  
TJ 12/12/11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV28 3RSWB 4T7AJ HCH2K



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P48DF CHHHA NH9GP 4DFRU

